



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

licita@itaqui.rs.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.630/2025, para SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de janeiro de 2025.

Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa
Prefeito em Exercício

Site
Famurs

decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Fica Revogado o Decreto 08/2025 e 09/2025.

Art. 16º Este Decreto tem validade por **180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito de Itacurubi, RS, 30 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUBIELE PORTELLA BOLACELL
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:FE788362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.630/2025, para SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal

invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de janeiro de 2025.

Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B07C1B5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.241/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de janeiro de 2025.

Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:24014D63

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025

Contratado: **CAMILA FOLETTO BOEIRA.**

CPF: 816.671.830-87.

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 0950/2024.

Datado de 29/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BF0B849B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025

Contratado: **MATHEUS FOLETTO BOEIRA.**

CPF: 017.567.820-08.

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 968/2024.

Datado de 29/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F90ADBFD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2025

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**

CNPJ: 02.491.558/0001-42.

Objeto: Alteração Contratual.

Ata de Registro de Preços nº 033/2024.

Datado de 30/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício